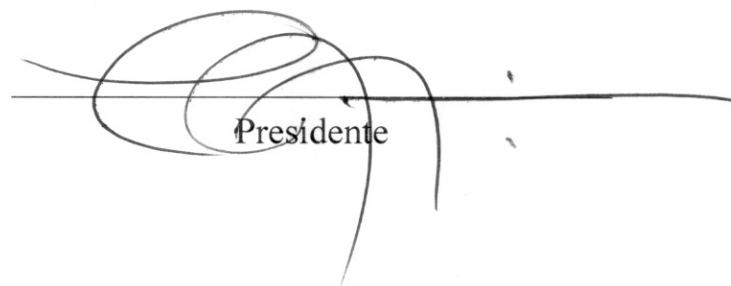


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada, o Projeto de Lei Substitutivo nº 07/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

28/09/2018

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right. The signature is positioned above the word "Presidente".

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 5.108, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei Substitutivo de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca que “Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 23 da Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 07/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 28 de setembro de 2018.

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.108, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.018.

**Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 23 da Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências.**

(Projeto Substitutivo nº 07/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, em substituição ao PLO 213/2018, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal n. 4.688, de 27 de junho de 2018)

Art. 1º. Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Artigo 23 da Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2018 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2019 e dá outras providências, com a seguinte redação:

*"Art.23 ...*

*Parágrafo Único. Se não aprovada a tempo para vigorar no exercício de 2019, o Projeto de Lei de que trata o caput, excepcionalmente para o ano de 2019, permanecerá em vigor a planta genérica de valores do exercício de 2018, com a devida correção monetária."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 28 de setembro de 2.018.

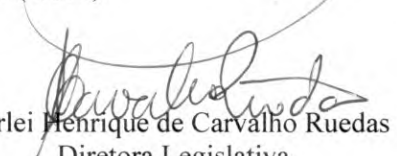
  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 28 (vinte e oito) de setembro de dois mil e dezoito (2.018).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 1481/2018


Ibatinga, 28 de setembro de 2018.

**Assunto: Envia Resolução**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência a Resolução 5.108/2018 aprovada por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 28 de setembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA**

